

OFÍCIO Nº 15/2026 – SME

Ipameri – GO, 22 de abril de 2026.

Ao
Senhor Tiago Martins
Responsável pelo Setor de Compras

Assunto: Solicitação de aquisição de materiais de fanfarra

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar, em caráter de necessidade, a aquisição de materiais destinados à fanfarra da **Escola Municipal Sebastião Lopes**, com o objetivo de fortalecer as atividades culturais, cívicas e pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar.

Informo que a referida aquisição poderá ser custeada com **saldo remanescente no valor de R\$ 17.201,63 (dezesete mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos)**, disponível na **Agência 43-4, Conta Corrente nº 27.749-5**, recurso este destinado à manutenção e desenvolvimento das atividades educacionais.

A fanfarra escolar desempenha papel fundamental na formação dos alunos, promovendo disciplina, trabalho em equipe, desenvolvimento artístico e valorização dos eventos cívicos do município. Entretanto, a escola encontra-se com carência de instrumentos e acessórios adequados para a plena execução de suas atividades.

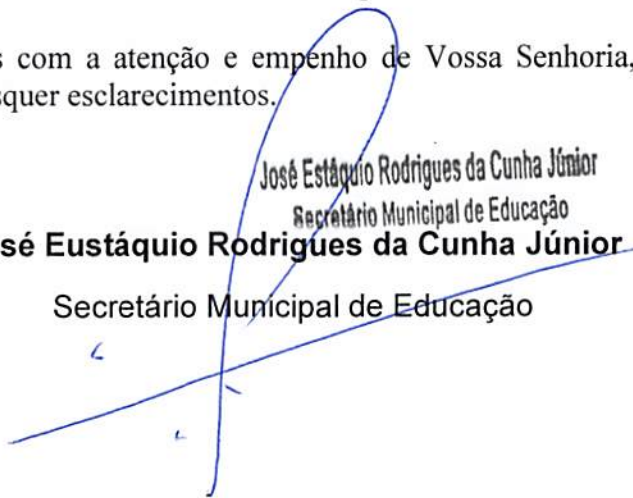
Dessa forma, solicitamos a aquisição dos seguintes itens:

- Baquetas para bumbo;
- Talabartes;
- Jogos de pratos;
- Bumbos;
- Surdos 30x14;
- Taróis;

Ressaltamos que a presente solicitação visa atender às demandas educacionais e culturais da escola, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos e para a participação em eventos oficiais do município.

Certos de contarmos com a atenção e empenho de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Estácio Rodrigues da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Educação
José Eustáquio Rodrigues da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à estruturação e funcionamento de uma fanfarra de pais e filhos, conforme especificativos a seguir: baquetas para bumbos, talabartes, jogos de pratos, bumbos, surdos 30x14 e taróis.

A presente aquisição visa atender às necessidades da rede municipal de ensino, com a utilização de **saldo remanescente no valor de R\$ 17.201,63 (dezessete mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos)**, incluindo a aplicação dos rendimentos do recurso, com o objetivo de fomentar atividades culturais, educativas e de integração social no âmbito da rede municipal de ensino de Ipameri – GO.

Item	Produto	Especificação	Qtde	Unitário	Total
01	Instrumentos musicais	Baquetas para bumbos	24	par	24
02	Instrumentos musicais	Talabartes	30	und	30
03	Instrumentos musicais	Jogos de pratos	04	und	04
04	Instrumentos musicais	Bumbo	10	und	10
05	Instrumentos musicais	Taróis	10	und	10
06	Instrumentos musicais	Surdo 30x14	10	und	10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A presente solicitação de aquisição de instrumentos musicais e acessórios justifica-se pela necessidade de implantação e estruturação de uma fanfarra de pais e filhos no âmbito da rede municipal de ensino de Ipameri – GO, promovendo o fortalecimento de atividades culturais, educativas e de integração social.

A iniciativa será viabilizada por meio da utilização de **saldo remanescente no valor de R\$ 17.201,63 (dezessete mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao



desenvolvimento das ações educacionais. A fanfarra representa importante ferramenta pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento da disciplina, do trabalho em equipe e da valorização das manifestações cívicas e culturais no ambiente escolar.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Até o 10º (décimo) dia após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio do Município.

3.2. O pagamento do Preço pactuado será de acordo com a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.

3.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos e quantidades fornecidas discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.

3.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será até a data da contratação.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá entregar os itens do presente acordo, conforme especificações exigidas neste edital e seus anexos, mediante requisição.

5.2. A entrega dos produtos deverão ser de no máximo em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compras, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da entrega dos produtos, obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e o local da entrega deverá ser determinado pelo setor de compras do município.

5.3. O não cumprimento destes prazos dará direito a contratante a aplicação de multas e penalidades de acordo com a lei e suas alterações.



5.4. A Fiscalização e aceitação do objeto e contrato, ficarão sob a responsabilidade dos servidores designados pelo órgão contratante, mediante Portaria, que comunicarão aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência deste certame.

6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Entregue o Produto, se estiver em perfeitas condições, atestado pelo Contratante, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o “TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP”.

7.2 O TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como as especificações apresentadas na sua Proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;
- b) intermediar a comunicação entre a CONTRATADA e as unidades da Contratante onde serão fornecidos os bens ou executados os serviços, objeto deste contrato;
- c) notificar a CONTRATADA, por escrito, das eventuais irregularidades no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;
- d) prestar todas as informações necessárias ao desenvolvimento do cumprimento do contrato, quando solicitadas pela CONTRATADA;
- e) suspender a execução de quaisquer fornecimentos de bens ou execução trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- f) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;
- g) supervisionar a execução dos bens fornecidos ou serviços prestados pela CONTRATADA;
- h) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;
- i) acompanhar o fornecimento dos bens ou a execução os serviços prestados pela CONTRATADA;



- j) determinar, à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto;
- k) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;
- l) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da lei e suas alterações.
- m) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) executar o objeto e os serviços especificados com observância ao Termo de Referência, da boa técnica e das disposições legais e normativas pertinentes;
- c) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- d) prestar, sempre que necessários todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender, prontamente, às reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato;
- e) cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto deste contrato sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos membros, servidores efetivos, comissionados, servidores à disposição, estagiários e menores aprendizes do CONTRATANTE;
- f) durante a vigência, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- g) responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços;
- h) reportar-se ao gestor do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;
- i) emitir nota fiscal correspondente ao valor definido no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI- GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
AV. PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 77 – CENTRO - IPAMERI-GO – CEP 75780-000



- j) assumir o objeto deste contrato, não o transferindo, sob nenhum pretexto, para terceiros;
- k) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- l) entregar produtos de qualidade, conforme descritos, nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho.
- m) A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- o) garantir a segurança e idoneidade das avaliações;
- p) aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos da lei de licitações;
- q) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- r) arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem do pessoal sob sua responsabilidade;

9 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CONTRATADO

A contratação será feita por meio da seleção da proposta de menor valor, desde que atenda às necessidades da Administração.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, em 22 (vinte dois) dias do mês de abril de 2026.

José Estácio Rodrigues da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Educação

José Eustáquio Rodrigues da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI- GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
AV. PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 77 – CENTRO - IPAMERI-GO – CEP 75780-000



Digitally Signed by TIAGO MARTINS DA SILVA:03901779116-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 22/04/2026 15:19:11
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 7 de 12

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ipameri - GO
Processo nº 202300006010096
Emenda nº 1380**

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Ipameri - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.763.606/0001-41	
ENDEREÇO: Av. Pandiá Calógeras 84, Centro, Palácio Municipal Entre Rios			
CIDADE: Ipameri - GO	CEP: 75780000	TELEFONE FIXO: 3491-6000	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: Jânio Pacheco		CPF: 198.360.741-04	
ENDEREÇO: Rua Mal F Peixoto Nº 105, Centro			CEP: 75780000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: planejamento@ipameri.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: Banco do Brasil	C/C: 27.749-5	AGÊNCIA: 43-4	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA: Aquisição de equipamentos /instrumentos musicais para criação de Fanfarra de Pais e Filhos do Estado de Goiás, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, no Município de Ipameri – GO.

3-1 – GRUPO DE DESPESA:
Investimento

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de baquetas, bumbos, pratos, surdos e repiques para criação de Fanfarra de Pais e Filhos do Estado de Goiás, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, no Município de Ipameri – GO.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO



**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ipameri - GO
Processo nº 202300006010096
Emenda nº 1380**

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: - Incentivar os alunos da Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva no Município de Ipameri – GO - Melhorar a qualidade de ensino e aprendizagem por meio de atividades como a Fanfarra - Melhorar a infraestrutura da unidade escolar	

7 - JUSTIFICATIVA:

O município de Ipameri – GO conta com 25.548 mil habitantes segundo o último censo do IBGE. Por ser um município de grande expressão na região, busca por meio deste Convênio a Aquisição de equipamentos /instrumentos musicais para criação de Fanfarra de Pais e Filhos do Estado de Goiás, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, no Município de Ipameri – GO. O contato com a música na adolescência ensina muito sobre disciplina, foco e concentração. Além destes benefícios, para muitos alunos, esse será o primeiro, e talvez até o único, contato com um instrumento musical proporcionando a chance destes jovens se identificarem com um novo universo de cultura e aprendizado, que talvez não lhes estivesse disponível se não fosse proporcionado pela escola permitindo que se aprofundem no estudo e no gosto pela música, e quem sabe na descoberta de um grande talento.

O impacto positivo não para no aluno, ele se estende aos professores, a escola e a comunidade na qual a escola está inserida. Muitas escolas, exigem que os alunos mantenham bom comportamento e notas acima da média em troca de manterem o aluno como membro da banda escolar, garantindo ao professor alunos mais aplicados aos estudos, melhores médias gerais e consequentemente melhora nos índices da escola, que por sua vez tem a certeza de estar prestando um bom serviço à sua comunidade.

Com a aquisição destes equipamentos para a criação da Fanfarra de Pais e Filhos do Estado de Goiás, irá suprir a necessidade dos alunos trazendo assim um melhor suporte e atenção aos estudantes do município de Ipameri GO.



**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ipameri - GO
Processo nº 202300006010096
Emenda nº 1380**

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Baqueta 7a	25	R\$ 90,33
2	Baqueta Mt-18 Surdo	30	R\$ 9,67
3	Bumbo 22x14	8	R\$ 1.963,33
4	Bumbo 30x22	20	R\$ 669,67
5	Bumbo 30x22	20	R\$ 20,67
6	Prato Fanfarra	8	R\$ 620,00
7	Surdo 30x14	8	R\$ 353,33
8	Surdo 45x14	12	R\$ 393,33
9	Tarol Repique 6x14	16	R\$ 320,00
TOTAL:			R\$ 49.688,33

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)



PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ipameri - GO
Processo nº 202300006010096
Emenda nº 1380

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	R\$ 0,00

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Ipameri - GO, 17 de julho de 2023


Jânio Pacheco
Prefeito Municipal de Ipameri - GO

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2023.

Prof.^a Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na Av. Pandiá Calógeras, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo proposta de menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FANFARRA PAIS E FILHOS (FME) ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR** e por meio deste, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **22 (vinte e dois) abril de 2026, às 16h**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Interessados, encaminhar a sua proposta para o e-mail do Departamento de Compras: compras@ipameri.go.gov.br, com o assunto DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 834/2026.

Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal